



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para execução de adequações em instalações elétricas, iluminação, rede lógica, telefonia, climatização, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, divisórias, forro, esquadrias, sistema de som e vídeo e demais serviços correlatos, para instalação da Casa do Trabalhador em Porto Alegre – RS, conforme Memoriais Descritivos e Projetos Executivos.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) é responsável pela execução de ações ligadas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Rio Grande do Sul. Recentemente, a FGTAS alugou um imóvel destinado à implantação da Casa do Trabalhador em Porto Alegre, necessitando, contudo, de adaptações estruturais para que possa ser aberta e atender ao público em geral.

A Casa do Trabalhador é uma iniciativa fundamental para a melhoria das condições de empregabilidade e capacitação dos cidadãos, centralizando serviços de orientação, qualificação e intermediação de vagas. A presença da Casa do Trabalhador em Porto Alegre facilita o acesso dos trabalhadores a oportunidades, impactando positivamente na redução das desigualdades sociais e no fortalecimento da economia local. Além disso, promove a aproximação estratégica entre a oferta e a demanda de mão de obra qualificada, estimulando o desenvolvimento regional ao capacitar profissionais para as necessidades específicas do setor produtivo local.

Para que o imóvel locado atenda de forma eficiente às demandas da carta de serviços da Casa do Trabalhador, é imprescindível a execução dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia que foram elaborados. Essa adequação garantirá que as instalações elétricas, hidráulicas, de iluminação, climatização, lógica e telefonia, acessibilidade, assim como a divisão dos espaços de atendimento estejam condizentes com as normas e com as necessidades dos cidadãos na busca pelo serviço público.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a execução técnica das obras de adequação do imóvel, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público e para os servidores da FGTAS, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

No imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 94, Centro Histórico, em Porto Alegre - RS, com área total de 977,76m², distribuída em Pavimento Térreo, Mezanino, 2º, 3º e 4º Pavimentos.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados das 07h às 19h, de segunda-feira a sábado, devendo cumprir o cronograma de execução previsto para duas etapas, de, no máximo, 30 e 60 dias corridos.

Caso seja necessário entrar em contato com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, diretamente com a Seção de Infraestrutura, pelo telefone (51) 32846052 e/ou pelo e-mail infraestrutura@fgtas.rs.gov.br.

5. DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços estão, pormenorizadamente, descritos nos 2 (dois) Memoriais Descritivos, anexos deste Termo de Referência, que detalham os parâmetros e requisitos necessários para garantir a qualidade e a funcionalidade da execução dos projetos de adequação do imóvel, e que deverão ser observados pela Contratada.

5.1. Os serviços descritos nos Memoriais Descritivos, a serem executados pela Contratada, abrangem:

- a) Serviços Iniciais – Administração da Obra;
- b) Instalações Elétricas, Iluminação e de Rede lógica e telefonia;
- c) Instalações Hidrossanitárias: pontos de água e esgoto;
- d) Instalações de Climatização: Os aparelhos de ar-condicionado, do tipo piso-teto, hi-wall e cassette, serão fornecidos pela Contratante, cabendo à Contratada fornecer todos os demais materiais indicados no memorial descritivo e no projeto para executar o serviço e para o pleno funcionamento dos equipamentos;
- e) Forros;
- f) Som e Vídeo: os equipamentos previstos (como amplificadores, mesa de som, microfones, caixas acústicas, projetor, tela de projeção) serão fornecidos pela Contratante, cabendo à Contratada fornecer todos os demais materiais indicados no memorial descritivo e no projeto para executar o serviço e para o pleno funcionamento dos equipamentos;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- g) Esquadrias e Portas: portas de vidro temperado e portas de madeira e MDF;
- h) Acessibilidade: piso tátil - alerta e direcional;
- i) Divisórias - naval, vidro temperado e gesso acartonado;
- j) Limpeza da Obra;
- k) Descarte Final de Resíduos;
- l) Habite-se e “As Built”: a Contratada deverá requerer na Prefeitura de Porto Alegre o habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra. Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao roteiro estabelecido no Memorial Descritivo.

5.2 A execução dos serviços deverá observar os projetos executivos anexos deste Termo de Referência, quais sejam:

- a) Projeto de Som e Vídeo - Auditório;
- b) Projeto e detalhamento de esquadrias;
- c) Projeto de acessibilidade (piso tátil);
- d) Projeto de rede lógica e voz;
- e) Projeto hidrossanitário;
- f) Projeto de forro modular;
- g) Projeto luminotécnico;
- h) Projeto de instalações elétricas;
- i) Projeto de climatização;
- j) Projeto de divisórias;

5.3. A execução dos serviços de adaptação do imóvel deverá adotar as soluções indicadas nos projetos executivos e ter por objetivo a eficiência hídrica e elétrica e a sustentabilidade das instalações hidráulicas e elétricas, visando a economia desses recursos, o reaproveitamento e o uso de materiais de baixo impacto ambiental.

5.4. A execução dos serviços deverá seguir o prazo previsto e deverão ser finalizados e entregues em até 60 dias após a emissão da Ordem de Serviços. A entrega deve incluir todos os documentos, manuais e especificações técnicas conforme descrito nos Memoriais Descritivos.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.5. Caso seja apontada alguma inconsistência técnica no projeto, a Contratada terá prazo de 5 dias para adequar o serviço.

5.6. A Contratada somente receberá o termo de recebimento após a aprovação do projeto pelo Departamento de Serviços da FGTAS/Seção de Infraestrutura.

5.7. Visita Técnica:

5.7.1 A Contratada deverá realizar uma visita técnica prévia ao prédio para realizar um minucioso exame das condições locais. Essa visita é essencial para sanar possíveis dúvidas em relação aos projetos ou aos memoriais descritivos, junto aos técnicos da Seção de Infraestrutura da FGTAS.

5.7.2 A visita técnica deverá ser coordenada com a equipe da FGTAS, garantindo que todas as áreas e instalações relevantes sejam inspecionadas. A Contratada deve agendar a visita com antecedência e fornecer uma lista de verificação detalhada para garantir que todos os aspectos críticos sejam avaliados.

5.7.3 Após a visita técnica, a Contratada deverá elaborar um relatório detalhado, documentando as condições encontradas, as necessidades de esclarecimentos e quaisquer recomendações adicionais. Este relatório deve ser submetido à FGTAS para revisão e aprovação antes do início dos trabalhos.

5.7.4 Nenhuma decisão que modifique os Projetos ou os Memoriais Descritivos poderá ser tomada sem prévia autorização por escrito da fiscalização da FGTAS. Qualquer alteração necessária deve ser documentada e aprovada formalmente antes de ser implementada.

5.8. A Contratada deverá confeccionar e instalar 2 (duas) Placas de Identificação da obra em locais de fácil visibilidade para o público, uma delas conforme exigências do Decreto Estadual nº 56.218/2021, modelo definido pelo Decreto Estadual nº 57.567/2024, e a outra placa conforme a Instrução Normativa SECOM/PR nº 8, de 20 de março de 2025, alterada pela Instrução Normativa CECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, do Governo Federal.

5.8.1 Uma das placas deverá seguir o modelo do Anexo II –B, do Decreto Estadual nº 57.567/2024, que altera o Decreto nº 56.218, de 30 de novembro de 2021, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual, e conter os dados da empresa e do respectivo responsável técnico, a procedência do recurso (TRANSFERENCIA FAT - FUNTRAB) e o valor total investido pela Contratante oriundo de cada recurso, ou seja, a placa informará o recurso específico destinado



25215900009346



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



para a adequação, conforme o link <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra> e modelo do Anexo II –B, que segue em anexo.

5.8.2 A outra placa deverá seguir a Instrução Normativa SECOM/PR nº 8, de 20 de março de 2025, que altera a Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação da Marca do Governo Federal para identificar as ações de comunicação desenvolvidas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, identificando a “CASA DO TRABALHADOR – Porto Alegre” e deverá ser seguido o modelo padrão geral das placas reduzidas, conforme tamanho e as referências da página 14, estabelecido pelo Manual de Uso de Marca pelo Governo Federal (https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/guias-e-manuais/uso-da-marca-do-governo-federal/2024-mar_br_govfederal_manual-de-uso_placas/view) de acordo com o modelo que segue em anexo.

5.8.3. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Decreto Estadual e no manual de uso da marca do Governo Federal. Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

5.8.3.1. Deverão ser afixadas em local visível, na fachada principal do prédio, onde será realizada a obra, em local que favoreça a melhor visualização, que será definido em conjunto, com a fiscalização da FGTAS. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. A fixação e a manutenção das placas serão de responsabilidade da Contratada, garantindo que permaneça íntegra e legível durante toda a execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço expedida pelo Departamento de Serviços da FGTAS, que será emitida após a assinatura do contrato, na Sede da FGTAS;

6.2. O início da execução dos serviços deve ser previamente agendado com o Departamento de Serviços/Seção de Infraestrutura pelo telefone (51) 32846052 ou pelo e-mail infraestrutura@fgtas.rs.gov.br, com Thiago ou Rosemeri.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



6.3. A execução dos serviços objeto da contratação não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executarão, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

6.4. Os materiais e equipamentos que forem previstos para utilização nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

6.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e prever a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços que serão projetados, seguindo as diretrizes do Município de Porto Alegre.

6.5.1. A Contratada deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil, nos termos da legislação vigente, se da execução dos serviços resultar a geração de resíduos.

6.6. Para emissão do termo de recebimento definitivo (TRD) pela Contratante, a Contratada deverá entregar os projetos executivos, memoriais e responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT), devidamente assinados e com suas devidas taxas pagas.

6.7. A finalização da execução dos serviços deverá ser informada por e-mail à Seção de Infraestrutura para que realize a conferência. A qualidade da execução dos serviços contratados será avaliada pela fiscalização da FGTAS, a qual poderá decidir por nova execução sempre que os serviços forem julgados mal executados, sendo obrigação da Contratada refazer os serviços impugnados, assim como arcar com todos os custos decorrentes da nova execução sem direito a indenização. Estando o serviço executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, dos Projetos e dos Memoriais Descritivos, a Contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal para ser atestada pelo fiscal técnico designado.

6.8. A Contratada deverá oferecer a garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços de adequação e de, no mínimo, 6 (seis) meses para o serviço de instalação das divisórias.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- 7.1 Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidores designados para este fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- 7.3 Fornecer à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações.
- 7.4 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada ao prédio, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- 7.5. Realizar a gestão do contrato pelo Departamento de Gestão de Contratos da FGTAS e a fiscalização técnica pelo Departamento de Serviços da FGTAS, por meio da Seção de Infraestrutura, a qual fará a conferência e recebimento do objeto e servirá como contato da Contratada durante a execução dos serviços.
- 7.6. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, nos prazos e condições estabelecidas nos cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.
- 7.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contrato, nos termos da legislação.

ANEXOS do TR:

1. Memorial técnico descritivo, reforma e adequação de ambientes internos e instalações complementares
2. Projeto de Som e Vídeo - Auditório
3. Projeto e detalhamento de esquadrias
4. Projeto de acessibilidade
5. Projeto de rede lógica e voz
6. Projeto hidrossanitário
7. Projeto de forro modular
8. Projeto luminotécnico
9. Projeto de instalações elétricas
10. Projeto de climatização
11. Memorial descritivo de projeto de divisórias
12. Projeto de divisórias.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



25215900009346

Nome do documento: TR_Termo_Referencia Execucao_Adequacoes_CT.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Nanci Anversa

FGTAS / DM / 236775004

13/08/2025 11:20:55

